

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022



## PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL – PRELIMINAR (PROVAS PRÁTICAS)

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Câmara do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final — Preliminar dos cargos de **Diretor de TV, Mestre de Cerimônias, Motorista, Oficial de Manutenção, Operador de Áudio, Operador de Câmera, Técnico em Informática** do Concurso Público 01/2022, cujas Provas Práticas foram realizadas nas datas de 04, 05, 11 e 12/02/2023, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

## 1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

- 1.1. Os candidatos aos cargos de **Diretor de TV, Mestre de Cerimônias, Motorista, Oficial de Manutenção, Operador de Áudio, Operador de Câmera, Técnico em Informática** ao acessarem a "Área do Candidato" poderão visualizar sua pontuação obtida na Prova Prática e Resultado Final do Concurso Público para os referidos cargos. Os referidos resultados também foram publicados no endereço eletrônico <a href="www.avancasp.org.br">www.avancasp.org.br</a>, por ordem de classificação dos candidatos.
- 1.2. O candidato que discordar do Resultado Final Preliminar, poderá interpor recurso nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2023 prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da referida avaliação mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico <a href="www.avancasp.org.br">www.avancasp.org.br</a>, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 14 DOS RECURSOS.
- 1.3. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.4. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.5. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2023.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES** 

Presidente da Câmara